



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:  
pmidab@gmail.com.



**PORTARIA Nº 005/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**Designa Agente de Contratação o para  
conduzir os atos das licitações e  
contratações municipais lastreados na  
Lei Federal nº 14.133/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA**  
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica  
Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa-se o servidor **MARCOS CARVALHO MACHADO**,  
servidor efetivo municipal, e o servidor **JANDER PIRES DE  
CARVALHO**, servidor comissionado municipal, para exercer a função  
de **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itaguaçu/BA, a  
fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais  
derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** O Agente de Contratação a tomada de decisões, o  
acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do  
procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades  
necessárias ao bom andamento do certame, especialmente  
aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação poderão contar com o  
apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno  
para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto  
na Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º** O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão  
de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o  
regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais,  
nos limites legais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:  
pmidab@gmail.com.



**§ 2º** O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Itaguaçu da Bahia**, em 03 de Janeiro de 2025.

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

